

Apontamentos sobre a teoria dos órgãos públicos

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/120



Celso Antônio Bandeira de Mello Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
(São Paulo, São Paulo, Brasil)

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/04.cabm>

Palavras-chave: Natureza dos órgãos, Conceito de órgão, Natureza das relações entre órgãos

Resumo

Como pessoa jurídica que é, o Estado, entidade real, porém abstrata (ser de razão) não tem vontade nem ação, no sentido de manifestação psicológica e vida anímica próprias. Estas, só os seres biológicos a possuem. Tal fato não significa, entretanto, que lhe falte vontade e ação, juridicamente falando, ou seja, sob o prisma do Direito. Dado que o Estado não possui, nem pode possuir, um querer e um agir psíquico e físico, por si próprio, como entidade lógica que é, sua vontade e sua ação se constituem na e pela vontade e atuação dos seres físicos prepostos à condição de seus agentes, na medida em que se apresentam revestidos desta qualidade

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Celso Antônio Bandeira de Mello, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Professor Livre-Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo.

Referências

Originariamente publicado na Revista de Direito Público, São Paulo, ano IV, n. 16, p. 30-38, abr.-jun. 1971.

Renato Alessi, “Sistema Istituzionale del Diritto Amministrativo Italiano, 1960, pág. 80.

Marcello Caetano, “Manual de Direito Administrativo”, 1965, pág. 154.

Giovanni Miele, “Principi di Diritto Amministrativo”, 1960, CEDAM, pág. 77.

Santi Romano, “Corso di Diritto Amministrativo”, 3ª ed., pág. 102.

FURLAN, V. Breve estudo sobre a natureza jurídica do valor exigido para o fornecimento domiciliar de água potável sob regime de concessão - Valéria Furlan. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 69-90, 22 nov. 2020. <https://doi.org/10.48143/rdai/01.vf>

GUIRIDLIAN LAROSA, J. La reciente ley regulatoria del contrato de participación público privada en argentina. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 183-236, 30 dez. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/03.jdgl>

HARGER, M. A inconstitucionalidade da responsabilidade objetiva na Lei 12.846/2013. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 99-110, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/02.mh>

MAIA, G.; MELO, C. Lei de cotas no ensino público: fundamentos, dispositivos normativos e desafios de implementação. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 165-184, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/02.glm>

MARCOS, A. La colaboración público-privada como herramienta para la eficiencia y el ahorros públicos: reflexiones desde el ordenamiento jurídico español. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 237-277, 30 dez. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/03.acm>

MARTINS JUNIOR, W. Desapropriações ambientais. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 187-211, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/02.wpmj>

MARTINS, I. Improbidade administrativa e impeachment. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 221-238, 30 jun. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/01.igsm>

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da COPE - *Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDAI](#).